

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº  
**9912389015** QUE ENTRE SI FAZEM **MINISTERIO  
 DA FAZENDA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE  
 CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
 SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº

Para uso exclusivo da ECT

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>		
CNPJ/MF: 00.394.460/0119-33	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA MIGUEL CAPUTI-60-VILA SANTA MARIA		
Cidade: ARACATUBA	UF: SP	CEP: 16015-630
Telefone: (18) 3607-0325	FAX:	Endereço Eletrônico: lucia.fedrizzi@receita.fazenda.gov.br
Nome do Responsável: <b>LÚCIA HELENA FEDRIZZI CUSTÓDIO</b>		
Cargo: ATRFB	RG: 11.078.975 – SSP/SP	CPF: 023.630.558-10
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

**ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.**

Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51
---	---------------------------------------

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spigevar@correios.com.br">spigevar@correios.com.br</a>		
DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>			
RG: <b>8.285.888 SSP/SP</b>	CPF: <b>864.410.438-15</b>		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>			
RG: <b>27.268.740-6</b>	CPF: <b>171.367.788-16</b>		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912389015 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912389015 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912389015.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX** e/ou **PAC**;

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

- 3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- 3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

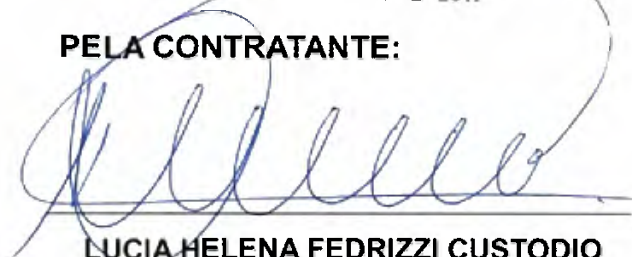
#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Bauru/SP, 04 JUL 2017

PELA CONTRATANTE:



LUCIA HELENA FEDRIZZI CUSTODIO  
CHEFE/SAPOL/DRF/ARAÇATUBA

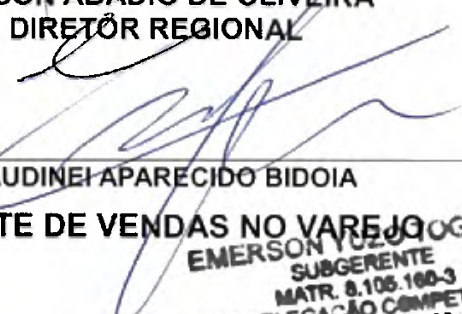
PELA ECT:



MAURICIO CIARO  
GESUÍVIO  
Matrícula 6.970.865-7  
ECT - SP - 02/2017

---

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL




---

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO QGASH

EMERSON YUZUOGASH  
SUBGERENTE  
MATR. 8.105.100-3  
SUBDELEGAÇÃO COMPETENC  
PRT/DRF/SP-148/2017  
CMRC2/DECOM/VIREV

TESTEMUNHA:

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

NOME: *KJA CLAUDIA K. I. M. BUENO*  
CPF: 218.690.078-59

NOME:  
CPF:

**ERIBSON LUIS DA SILVA**  
Agência de Correios  
Matr. 64776344  
SECC/SUTE/GESUV/SP1

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

*[Handwritten signature]*

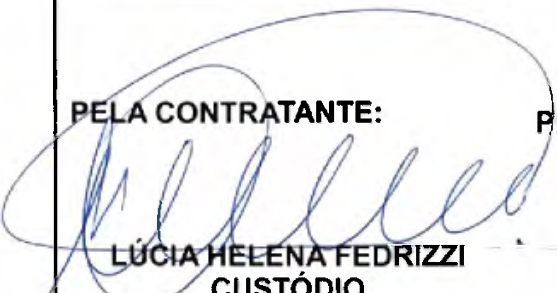
*[Small handwritten mark]*

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS	<b>DATA</b> 04 JUL 2017
<b>CONTRATANTE</b> MINISTERIO DA FAZENDA	<b>NÚMERO DO CONTRATO</b> 9912389015
<b>CÓDIGO ADM</b> 10434470	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b> 29/12/2015 A 28/12/2017
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b> Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.	<b>VENCIMENTO DA FATURA</b> Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do
<b>ENTREGA DA FATURA</b> <b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b> 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b> <b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b> 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b> DR/SPI	<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b> GEVAR
<b>FATURAMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO	

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	29/12/15	28/12/2017	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Encomendas Nacionais	04 JUL 2017	28/12/2017	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

  
LÚCIA HELENA FEDRIZZI  
CUSTÓDIO  
CHEFE SAPOL/DRF/ARAÇATUBA

  
WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL

MAURICIO CLARO  
GESUVISER  
Matrícula 8.991.965-7  
PRT/SPI 22/2017

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

EMERSON YUZO TOGASHI  
SUBGERENTE  
MATR. 8.108.180-3  
SUBDELEGAÇÃO COMPETÊNCIA  
PRON/EPH-14878  
CMR02/DECOMAIR

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

## 1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de carnê de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

l) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

### 4. PREÇOS E REAJUSTE

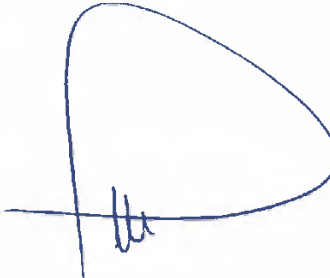
4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS





**POLÍTICA COMERCIAL  
DOS CORREIOS**

ENCOMENDAS

## FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA FAZENDA	
CNPJ: 00.394.460/0119-33	CONTRATO Nº: 9912389015
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1	
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT  
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS





Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

**PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)**

Postagem Varejo

Preços em R\$															VIGÊNCIA					
Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,77	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	89,24
501 a 1 000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2 001 a 3 000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	78,93	95,54	120,47	149,54	59,54	74,58	97,43	114,54	140,47	170,54
4 001 a 5 000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,67	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	115,60	145,75	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	211,94
6 001 a 7 000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,78	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,78	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8 001 a 9 000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,05	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 A 10 000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	206,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

**PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)**

Postagem Varejo

Preços em R\$															VIGÊNCIA	
Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT  
 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.                      Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais                      Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.                      Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.                      Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96                      Declaração de Valor:                      Ad Valorem: 0,7%                      Limite máximo para Declaração de Valor SEDEX: R\$ 10 000,00 PAC: R\$ 3 000,00                      O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p>	<p>Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00                      Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ -                      Pagamento na Entrega:                      Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42.                      Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC).                      Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00.                      Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios                      Grandes Formatos:                      Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96                      Faturamento no código 0469-3 (PAC)</p>

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.  
 E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.  
 N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A\*, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino  
 I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.
- Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
- Dividir o produto da multiplicação por 5000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).  
 O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma

- Calcular o peso cúbico  
 volume = 45 x 38 x 40 = 68 400 cm<sup>3</sup>  
 peso cúbico = 68 400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg
- Pesar a encomenda:  
 peso real = 8 kg
- Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg

	Destino																											
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	5	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5	
AM	3	6	F4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	4	
AP	5	5	4	F4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	
BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4		
CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5		
DF	5	4	4	4	3	4	F4	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	
ES	6	3	5	5	2	4	3	F4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	1	3	2	4	
GO	5	4	5	5	4	4	1	4	F4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	3	1	
MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	F4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5	
MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E4	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	
MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	F4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	
MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	F4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	5	4	3	
PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	F4	4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2
PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	F4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5	
PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	F4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4	
PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	F4	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5	
PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	F4	2	5	5	6	1	1	5	1	4	
RJ	6	4	5	5	3	4	3	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	F4	4	4	6	2	2	3	1	3	
RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	F4	6	6	6	5	2	5	5	
RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	5	6	5	5	5	6	F4	3	5	5	6	5	5	
RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4	
RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	F4	1	5	2	5	
SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	1	2	5	5	6	1	F4	5	1	4	4	
SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	3	E4	4	5	
SP	5	4	4	4	2	1	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	F4	3	
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	4	5	4	5	4	5	3	E4

Os destinos nacionais, Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numerica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT  
 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 08/08/2017 09:17:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 08/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP31.0519.10031.98KF**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**F90D86104AF50B9FB03CBBBE728B1F57DA0C020540436C1E5CAEC8CB0B0CCF1F**